



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**Processo nº: 23747.000154.2019-91**

**Interessado: Campus Alta Floresta**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais e Zelador para atender aos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº. 01/2019**

**1. Relatório**

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI EPP. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 16h30min do dia 13/05/2019 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o fornecedor solicita o seguinte esclarecimento:

"Peço a gentileza que verifique o valor do vale transporte na cidade de Rondonópolis - MT pois o valor prático na cidade, não condiz com o valor que consta no item 10.1 no termo de referência".

Este é o breve relatório.

**2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento**

O Item 23.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2019 apresenta a seguinte redação:

23.5 *Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).*

O certame em questão está com data prevista para abertura em **22/05/2019**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **17/05/2019**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **13/05/2019**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão.

**3. Análise e manifestação**

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

**Conforme consta na nota de rodapé 1 do Item 10.1, cabe à licitante, no momento de realizar a sua proposta, verificar se os valores constantes na tabela continuam vigentes. Se houve alteração, a licitante deve considerar em sua proposta o valor do vale transporte efetivamente praticado no Município. Lembramos que o levantamento constante no Item 10.1 foi realizado no momento de lançamento da Intenção de Registro de Preços - IRP, estando os valores sujeitos a alteração nesse interregno entre o lançamento da IRP e a publicação da licitação.**

**4. Decisão**

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 14 de maio de 2019.

**Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues**  
Pregoeiro Oficial  
Campus Alta Floresta